



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 77.008.068/0001-41

## DECRETO Nº 1447, DE 26 DE MAIO DE 2015.

**Súmula:** Aprova desdobro de lote urbano, relativo ao lote de terreno urbano sob n. 0001, da quadra n. 0001, com área total de 735.355,00m<sup>2</sup>, Inscrição Fiscal n. 01.00.002.0424.0001.001 – 479.667, matrícula CRI Ibaiti – n. 14.627, **para transformá-lo em 03 (três) lotes**, na forma requerida por **V. Benetti Empreendimentos Imobiliários LTDA.**, CNPJ. 14.856.459/00004, nos **Processos Administrativos nº 122/2013, 2392/2914 e 3226/2015**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal n.º 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e considerando as instruções dos **Processos Administrativos nº 122/2013, 2392/2914 e 3226/2015**, que tem como Requerente **V. Benetti Empreendimentos Imobiliários LTDA.**

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aprovado o desdobro de lote urbano, relativo ao lote de terreno urbano sob n. 0001, da quadra n. 0001, com área total de 735.355,00m<sup>2</sup>, Inscrição Fiscal n. 01.00.002.0424.0001.001 – 479.667, matrícula CRI Ibaiti – n. 14.627, dando origem aos seguintes lotes (03), conforme Memoriais Descritivos e Levantamento Planimétrico elaborado sob a responsabilidade Técnica de José Roberto Francisco Ruas, – CREA 14.916 D/PR:

#### l)- Lote n. 0001 – Quadra n. 0001:

**ÁREA: 5.000,00 m<sup>2</sup> - Perímetro: 300,50 m**

CONFRONTAÇÕES: Com 50,04m de frente para FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR-153, com 100,22m pelo lado esquerdo confronta-se com a RUA 1 DO LOTEAMENTO SAN RAFAEL, com 100,23m pelo lado direito confronta-se com LOTE Nº 02 DESTA DIVISÃO DE ÁREA, e com 50,00m de fundos confronta-se com LOTE Nº 02 DESTA DIVISÃO DE ÁREA.

Proprietária: **V. Benetti Empreendimentos Imobiliários LTDA.**

CRI de Ibaiti: (Matrícula 14.627).

Inscrição do Imóvel: 480975

Indicação Fiscal n. 01.00.002.0424.0973.001

Localização: Rodovia BR 153 – antiga Faz. Maria de Lourdes – Ibaiti PR.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 77.008.068/0001-41

### **II)- Lote n. 0002 – Quadra n. 0001:**

**ÁREA: 153.427,00 m2 - Perímetro: 1.761,140 m**

CONFRONTAÇÕES: Com 502,07m de frente confronta-se com a FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-153, pelo lado esquerdo confronta-se em 100,23m e 50,00m com o LOTE Nº 01 DESTA DIVISÃO DE ÁREA e em 275,40m com a RUA 1 DO LOTEAMENTO SAN RAFAEL, pelo lado direito confronta-se em 190,79m com o LOTE Nº 03 DESTA DIVISÃO DE ÁREA, e aos fundos com 170,50m, 146,90m e 325,26m, respectivamente, confronta-se com o LOTE Nº 03 DESTA DIVISÃO DE ÁREA.

Proprietária: **V. Benetti Empreendimentos Imobiliários LTDA.**

CRI de Ibaiti: (Matrícula 14.627).

Inscrição do Imóvel: 480976

Indicação Fiscal n. 01.00.002.0424.0923.001

Localização: Rodovia BR 153 – antiga Faz. Maria de Lourdes – Ibaiti PR.

### **III)- Lote n. 0003 – Quadra n. 0001:**

**ÁREA: 576.928,00 m2 - Perímetro: 5.047,18 m**

CONFRONTAÇÕES: Com 762,62m de frente confronta-se com a FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-153, pelo lado esquerdo confronta-se respectivamente em 190,79m, 170,50m, 146,90m e 325,26m com o LOTE Nº 02 DESTA DIVISÃO DE ÁREA, em 124,14m com a RUA 1 DO LOTEAMENTO SAN RAFAEL, em 342,78m, 96,30m, 436,20m com o LOTEAMENTO ATLANTA e terreno DE PROPRIEDADE DA IGREJA PREBISTERIANA, pelo lado direito confronta-se respectivamente em 145,03m com terreno do ESPÓLIO DE RICARDO GONÇALVES, em 713,61m e 1.173,91m com a área rural denominada lote A2, e aos fundos com 420,14m confronta-se com terreno de NELSON FRANÇA PEREIRA.

Proprietária: **V. Benetti Empreendimentos Imobiliários LTDA.**

CRI de Ibaiti: (Matrícula 14.627).

Inscrição do Imóvel: 479667

Indicação Fiscal n. 01.00.002.0424.0762.001

Localização: Rodovia BR 153 – antiga Faz. Maria de Lourdes – Ibaiti PR.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 77.008.068/0001 - 41

**Art. 2º.** As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer as seguintes condições, **sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal n. 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:**

**a)-** o(s) proprietário(s) deverá (ão) promover as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóvel(s), perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

**b)-** o Cartório de Registro de Imóveis deverá apresentar cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,** aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze. (26/05/2015).

**ROBERTO REGAZZO**

Prefeito Municipal